

Vitória (ES), Quinta-feira, 21 de Março de 2019.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Colatina	3 vagas
2ª Defensoria Cível de Colatina	1 vaga
Defensoria da Infância e Juventude de Colatina	1 vaga
Defensoria de Execução Penal de Colatina - Processos eletrônicos	2 vagas

VIII. Defensoria Pública de Linhares

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Linhares	3 vagas
1ª Defensoria Cível de Linhares	1 vaga
2ª Defensoria Cível de Linhares	1 vaga
1ª Defensoria de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Linhares	1 vaga
2ª Defensoria de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Linhares	1 vaga
2ª Defensoria da Infância e Juventude de Linhares - Processos de conhecimento	1 vaga
2ª Defensoria de Infância e Juventude de Linhares - Processos de execução	1 vaga
Defensoria de Execução Penal de Linhares - Processos eletrônicos	2 vagas

IX. Defensoria Pública de Guarapari

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Guarapari	5 vagas
---	---------

X. Defensoria Pública de São Mateus

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de São Mateus	3 vagas
Defensoria Fazendária de São Mateus	1 vaga
1ª Defensoria de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de São Mateus	1 vaga
Defensoria de Execução Penal de São Mateus - Processos eletrônicos	2 vagas

XI. Defensoria Pública de Aracruz

1ª Defensoria Cível, de Família e de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Aracruz	1 vaga
Defensoria da Infância e Juventude de Aracruz	1 vaga

XII. Defensoria Pública de Barra de São Francisco

Defensoria de Execução Penal de Barra de São Francisco - Processos eletrônicos	1 vaga
--	--------

XIII. Defensoria Pública de Itapemirim

Defensoria Criminal de Itapemirim	1 vaga
-----------------------------------	--------

XIV. Defensoria Pública de Marataízes

Defensoria Cível e Fazendária de Marataízes	1 vaga
---	--------

XV. Defensoria Pública de Alegre

2ª Defensoria de Alegre	1 vaga
-------------------------	--------

XVI. Defensoria Pública de Castelo

2ª Defensoria de Castelo	1 vaga
--------------------------	--------

XVII. Defensoria Pública de Mimoso do Sul

1ª Defensoria de Mimoso do Sul	1 vaga
2ª Defensoria de Mimoso do Sul	1 vaga

XVIII. Defensoria Pública de São Gabriel da Palha/Vila Valério

1ª Defensoria de São Gabriel da Palha/Vila Valério	1 vaga
2ª Defensoria de São Gabriel da Palha/Vila Valério	1 vaga

XIX. Defensoria Pública de Alfredo Chaves

Defensoria Plena de Alfredo Chaves	1 vaga
------------------------------------	--------

XX. Defensoria Pública de Ibirapu

Defensoria Plena de Ibirapu	1 vaga
-----------------------------	--------

XXI. Defensoria Pública de Jaguaré

Defensoria Plena de Jaguaré	1 vaga
-----------------------------	--------

XXII. Defensoria Pública de Piúma

Defensoria Plena de Piúma	3 vagas
---------------------------	---------

XXIII. Defensoria Pública de Santa Maria de Jetibá

Defensoria Plena de Santa Maria de Jetibá	1 vaga
---	--------

XXIV. Processos e procedimentos

Monitoramento de violações de direitos em locais de acolhimento de pessoas	5 vagas
Grupo de inspeções em unidades socioeducativas	5 vagas
Atendimento individual, ajuizamento e acompanhamento de ações individuais do Grupo SOS Rio Doce, bem como novos atendimentos individuais referentes às áreas afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão	4 vagas
Atuação na defesa nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados nos centros de detenção provisória	2 vagas
Atendimento aos familiares dos presos provisórios	2 vagas
Colegiado Recursal dos Juizados Especiais da Grande Vitória - 1ª, 2ª, 3ª Turmas - Processos físicos	1 vaga
Colegiado Recursal dos Juizados Especiais da Grande Vitória - 1ª, 2ª, 3ª Turmas - Processos eletrônicos	1 vaga
Atuação em grau recursal nas demandas consumeristas dos Juizados Especiais Cíveis - Processos eletrônicos	2 vagas
Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Vila Velha - 9ª Vara Criminal	2 vagas

Protocolo 468723**PORTARIA DPES N.º 545, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** publicar edital de abertura para inscrição de Defensores Públicos interessados em atuar por excesso de serviço, na forma do art. 59, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 55/94, nos termos que seguem:

Art. 1º Os Defensores Públicos poderão formular os requerimentos de inscrição até o dia 25.03.2019 (segunda-feira), por meio de protocolo na sede administrativa

da Defensoria Pública (até às 18h) ou através do e-mail gabinete@defensoria.es.def.br (até às 23h59).

Art. 2º É de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento das inscrições feitas pelo meio eletrônico.

Art. 3º A designação dos Defensores Públicos para o desempenho das atividades por excesso de serviço buscará conciliar a distribuição isonômica do volume de trabalho com a necessidade de prestação adequada do serviço.

Art. 4º A inscrição de que trata a presente portaria não gera obrigatoriedade de aceite da atividade oportunamente ofertada para atuação por excesso de serviço.

Art. 5º Após aceitar o desempenho da atividade e ser devidamente designado, o Defensor Público permanecerá comprometido com as atribuições pelo prazo de trinta dias a partir do eventual pedido de desligamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de março de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 468725

ATO NORMATIVO DPG N.º 005, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Cria no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo a Comissão especial de implementação do Sistema Informatizado "Solar".

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição permanente, essencial e autônoma do Sistema de Justiça, tendo como incumbência a expressão e o instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 132/09, prescreve normas gerais para a organização e o funcionamento da Defensoria Pública nos Estados e define em seu artigo 4º, inciso II, como direito do assistido da Defensoria Pública a qualidade e a eficiência do atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar de forma estratégica no âmbito da Defensoria Pública o Sistema Solar (Solução Avançada em Atendimento de Referência)

para dinamizar e facilitar os atendimentos, gerar banco de dados e relatórios, através da utilização do Sistema, objetivando conferir maior segurança e agilidade no trânsito de informações, bem como uniformizar os procedimentos institucionais relacionados ao atendimento dos assistidos em todas as áreas de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão especial de implementação do Sistema Informatizado "Solar" no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A Comissão prevista no *caput* será integrada por até 04 (quatro) Defensores Públicos e poderá ser auxiliada por colaboradores externos, mediante designação do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de março de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 468689

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 519 DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO JEAN LAMONIER RAMOS FERREIRA de 08/03/2019 a 07/03/2020 lotado no Núcleo de Infância e Juventude, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LUCAS SOUZA LUCHI lotada na 3ª Defensoria Cível de Vitória, a partir de 15/02/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TAINA COUTINHO GUIMARÃES lotada na 2ª Defensoria Criminal de Guarapari, a partir de 01/03/2019.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO FLAVIA VENTURA lotada na 3ª Defensoria de Família de Vitória, a partir de 02/04/2019.

Vitória, 20 de março de 2019

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 468653

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES - ATO Nº 963

Autoriza a formação da Frente Parlamentar de Combate ao Elevado Valor de Cobrança das Faturas de Energia Elétrica no Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 137/2019 do Deputado Vandinho Leite e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar de Combate ao Elevado Valor de Cobrança das Faturas de Energia Elétrica no Estado do Espírito Santo, integrada pelos Deputados Vandinho Leite, Carlos Von, Torino Marques, José Esmeraldo, Marcelo Santos, Alexandre Xambinho, Capitão Assunção, Coronel Alexandre Quintino, Dr. Emílio Mameri, Delegado Lorenzo Pazolini, e outros que a ela, posteriormente, aderirem, com o objetivo precípuo de criar mecanismos e ações de fiscalização, possibilitando ao usuário do serviço o equilíbrio na relação contratual, para que assim, não seja alvo de obrigação desproporcional e abusiva, em ferimento aos princípios da boa-fé e do equilíbrio das partes nas relações de consumo.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar de Combate ao Elevado Valor de Cobrança das Faturas de Energia Elétrica no Estado do Espírito Santo, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 19 de março de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 468468

RESOLUÇÃO Nº 5.954

Altera a Resolução nº 5.917, de 25 de fevereiro de 2019.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 96/2019, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019, e aditado pelo Requerimentos nº 147/2019, de 19 de março de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 5.917, de 25 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, formada de 05 (cinco) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar e investigar denúncias a respeito da legalidade dos TCA 035/2018 - VALE S.A, TCA 036/2018 - ArcelorMittal e da Licença de Operação 123/2018 - VALE S.A, e se atendem ao interesse público e aos princípios de proteção ao meio ambiente, bem como investigar a forma como o Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) libera projetos a serem executados e também investigar irregularidades na emissão dos chamados Documentos de Origem Florestal (DOF) e a possível inexistência de regular fiscalização do órgão responsável por isso, o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 19 de março de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 468469

Publicações de Terceiros

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2017 - **PLANCAP EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A. CNPJ Nº. 27.056.258-0001-66 NIRE 32 3 0001 984-6**

1. Data, Hora e Local.

Aos 24 de abril de 2017, às 10.00 horas, na sede social da empresa, sito a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº. 59 - Grupo 515A - Centro - Vitória - ES - CEP. 29010-908

2. Convocação e Publicações

Por meio de carta a todos os acionistas, na qual e mencionada a Ordem do Dia, com protocolo de recepção, nas devidas cópias que se acham arquivadas na Empresa.

3. Presença: Compareceu a assembleia acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, como se extrai do Livro de Presença de Acionistas.

4. Ordem do Dia:

- Eleição da diretoria da sociedade para o triênio de 29.04.2017 a 24.09.2020 e fixação de remuneração;
- Mudança de endereço da filial do Rio de Janeiro e da filial de São Paulo;
- Assuntos Gerais.

5. Deliberações: Por unanimidade ficou decidido o seguinte:

- Eleição da Diretoria: Cargo de Presidente - Reinaldo de Paula Machado, CPF 076.553.126-72; Diretor Administrativo e Financeiro, Matheus Vidigal Carneiro de Paula CEP 115.501.297-67 e Diretor Comercial, Vinicius Carneiro de Paula Machado, CPF 055.113.837-83;
- Remuneração da diretoria: aprovado o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Aprovado mudança de endereço: Filial do Rio de Janeiro, Av. Presidente Vargas, 502, conjunto 1803ª, centro, Rio de Janeiro/EJ, CEP 20071000 e filial de São Paulo, av. Vieira de Carvalho, 40, 11º andar, centro, São Paulo/SP, CEP 01210-010.

06. Encerramento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, cuja ata foi transcrita no livro **próprio e arquivado perante jucees sob o número 20182044734 em 12/06/2018.**

Protocolo 468236

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2019

Atendendo ao art. 1072 do Código Civil, a **Doctors Emergências Médicas Ltda, CNPJ 14.358.317/0001-09**, convoca seus sócios para discutir e deliberar sobre: 1) Prestação de contas do ano de 2018; 2) Ratificação dos assuntos da Assembleia Extraordinária realizada em 05/02/2018; 3) Ratificação dos assuntos da Assembleia Ordinária de 2018, realizada em 26/04/2018; 4) Assuntos gerais. A reunião será dia 10/04/2019, no auditório do Ed. Victoria Office Tower na Av. Américo Buaiz, 501, Torre Leste A, Enseada do Suã, Vitória/ES, em primeira chamada às 19:30 com o quórum regimental, e em segunda chamada às 19:45 com o quórum dos presentes.

Os balanços de 2017 e 2018 estão disponíveis aos sócios no escritório da empresa.

Vitória 07 de março de 2019.

MARCIO LAMERI CRUZ

Sócio Administrador

ALEXANDRE LUIZ BITTENCOURT

Sócio Administrador

Protocolo 464893